



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2021**

Processo Licitatório nº.: 032/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 001/2021

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diórgenes Cassimiro

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de correção e/ou revisão de projetos, assessoria e consultoria técnica.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EFICIENTIZA SOLUCOES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.217.172/0001-63, situada na Rua Cristino Ribeiro, nº 340, Bairro Valparaíso, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-068, telefone (34) 3814-7120, e-mail [marcelo@eficientiza.com](mailto:marcelo@eficientiza.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Delduque Garcia Mundim Junior, inscrito no CPF nº. 071.752.026-95 e RG nº. MG 13.564.566, residente e domiciliado a Rua Cristino Ribeiro, nº 340, Bairro Valparaíso, Cep 38703-068 em Patos de Minas – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 032/2021 – Tomada de Preços nº. 001/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da contratada e aceite do Assessor de Engenharia Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2023, findando em 01 de julho de 2024, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>EFICIENTIZA SOLUCOES</b>					
0001	ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	12	MÊS	R\$6.643,20	R\$79.718,40
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$79.718,40</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

DELDUQUE  
GARCIA MUNDIM  
JUNIOR:071752026  
95

Assinado de forma digital  
por DELDUQUE GARCIA  
MUNDIM  
JUNIOR:07175202695  
Dados: 2023.06.30 16:14:16  
-03'00'

**EFICIENTIZA SOLUCOES**  
Delduque Garcia Mundim Junior

TESTEMUNHAS: I -

  
Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

  
Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61